

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022/SENAR/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022/SENAR/MT
PROCESSO Nº 49340/2022

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO**, neste ato denominado como **SENAR/MT**, com sede temporária a Rua I, 300, Quadra 17-A, Lotes 6-7, Parque Eldorado, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, a partir do resultado final e a respectiva adjudicação/homologação constantes no processo nº 49340/2022 .**RESOLVE** registrar os preços do da empresa **CONEXAO 65 - TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA-EPP**, (Nome fantasia: CONEXAO 65), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.115.679/0001-37, localizada na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 877, Complemento: APT 2503- Torre e Cond. Bonavita, Bairro: Jardim Aclimação, em Cuiabá-MT, CEP: 78.050-253, e-mail: contato@conexao65.com.br, Telefone: (65) 99289-3037, representada por seu sócio administrador, o Senhor **SALVIANNO PAOLO METELLO DE CAMPOS LEITE**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG nº 155.723.23 SSP/MT e CPF 003.006.141-52, data de nascimento:01/02/1984, neste ato denominada EMPRESA conforme especificações e estimativas nos anexos do Edital de **Pregão Eletrônico nº 044/2022 MT**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR – RLC**, em conformidade com os princípios básicos da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, isonomia, da probidade**, entre outros, e mediante as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **PROJEÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA EVENTOS DO “CINE SENAR”**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, atendendo assim as necessidades do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, edital de **Pregão Eletrônico nº 044/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição do **Processo nº 49340/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade do registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, de acordo com o Art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **SENAR/MT** não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao **SENAR/MT** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

2.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **SENAR/MT** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao SENAR-MT, através do seu gestor(a) nomeado(a).

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são a que segue:

LOTE ÚNICO					
Item	Descritivo	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de projeção e organização de evento no município Acorizal.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
02	Serviço de projeção e organização de evento no município Água Boa.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
03	Serviço de projeção e organização de evento no município Alta Floresta.	Unidade	5	R\$ 12.150,00	R\$ 60.750,00
04	Serviço de projeção e organização de evento no município Alto Araguaia.	Unidade	5	R\$ 12.150,00	R\$ 60.750,00

05	Serviço de projeção e organização de evento no município Alto Boa Vista.	Unidade	5	R\$ 12.150,00	R\$ 60.750,00
06	Serviço de projeção e organização de evento no município Alto Garças.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
07	Serviço de projeção e organização de evento no município Alto Paraguai.	Unidade	5	R\$ 10.350,00	R\$ 51.750,00
08	Serviço de projeção e organização de evento no município Alto Taquari.	Unidade	5	R\$ 10.800,00	R\$ 54.000,00
09	Serviço de projeção e organização de evento no município Apiacás.	Unidade	5	R\$ 12.510,00	R\$ 62.550,00
10	Serviço de projeção e organização de evento no município Araguaiana.	Unidade	5	R\$ 10.800,00	R\$ 54.000,00
11	Serviço de projeção e organização de evento no município Araguainha.	Unidade	5	R\$ 10.800,00	R\$ 54.000,00
12	Serviço de projeção e organização de evento no município Araputanga.	Unidade	5	R\$ 10.350,00	R\$ 51.750,00
13	Serviço de projeção e organização de evento no município Arenópolis.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
14	Serviço de projeção e organização de evento no município Aripuanã.	Unidade	5	R\$ 12.150,00	R\$ 60.750,00
15	Serviço de projeção e organização de evento no município Barão de Melgaço.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
16	Serviço de projeção e organização de evento no município Barra do Bugres.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
17	Serviço de projeção e organização de evento no município Barra do Garças.	Unidade	5	R\$ 10.800,00	R\$ 54.000,00

18	Serviço de projeção e organização de evento no município Bom Jesus do Araguaia.	Unidade	5	R\$ 12.600,00	R\$ 63.000,00
19	Serviço de projeção e organização de evento no município Brasnorte.	Unidade	5	R\$ 8.900,00	R\$ 44.500,00
20	Serviço de projeção e organização de evento no município Cáceres.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
21	Serviço de projeção e organização de evento no município Campinápolis.	Unidade	5	R\$ 12.150,00	R\$ 60.750,00
22	Serviço de projeção e organização de evento no município Campo Novo do Parecis.	Unidade	5	R\$ 10.800,00	R\$ 54.000,00
23	Serviço de projeção e organização de evento no município Campo Verde.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
24	Serviço de projeção e organização de evento no município Campos de Júlio.	Unidade	5	R\$ 12.150,00	R\$ 60.750,00
25	Serviço de projeção e organização de evento no município Cana Brava do Norte.	Unidade	5	R\$ 12.600,00	R\$ 63.000,00
26	Serviço de projeção e organização de evento no município Canarana.	Unidade	5	R\$ 12.600,00	R\$ 63.000,00
27	Serviço de projeção e organização de evento no município Carlinda.	Unidade	5	R\$ 12.150,00	R\$ 60.750,00
28	Serviço de projeção e organização de evento no município Castanheira.	Unidade	5	R\$ 12.150,00	R\$ 60.750,00
29	Serviço de projeção e organização de evento no município Chapada dos Guimarães.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
30	Serviço de projeção e organização de evento no município Cláudia.	Unidade	5	R\$ 12.150,00	R\$ 60.750,00

31	Serviço de projeção e organização de evento no município Cocalinho.	Unidade	5	R\$ 12.150,00	R\$ 60.750,00
32	Serviço de projeção e organização de evento no município Colíder.	Unidade	5	R\$ 12.150,00	R\$ 60.750,00
33	Serviço de projeção e organização de evento no município Colniza.	Unidade	5	R\$ 12.150,00	R\$ 60.750,00
34	Serviço de projeção e organização de evento no município Comodoro.	Unidade	5	R\$ 12.150,00	R\$ 60.750,00
35	Serviço de projeção e organização de evento no município Confresa.	Unidade	5	R\$ 8.100,00	R\$ 40.500,00
36	Serviço de projeção e organização de evento no município Conquista d'Oeste.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
37	Serviço de projeção e organização de evento no município Cotriguaçu.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
38	Serviço de projeção e organização de evento no município Cuiabá.	Unidade	5	R\$ 7.342,23	R\$ 36.711,15
39	Serviço de projeção e organização de evento no município Curvelândia.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
40	Serviço de projeção e organização de evento no município Denise.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
41	Serviço de projeção e organização de evento no município Diamantino.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
42	Serviço de projeção e organização de evento no município Dom Aquino.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
43	Serviço de projeção e organização de evento no município Feliz Natal.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
44	Serviço de projeção e organização de evento no município Figueirópolis d'Oeste.	Unidade	5	R\$ 10.800,00	R\$ 54.000,00

45	Serviço de projeção e organização de evento no município Gaúcha do Norte.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
46	Serviço de projeção e organização de evento no município General Carneiro.	Unidade	5	R\$ 13.186,65	R\$ 65.933,25
47	Serviço de projeção e organização de evento no município Glória d'Oeste.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
48	Serviço de projeção e organização de evento no município Guarantã do Norte.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
49	Serviço de projeção e organização de evento no município Guiratinga.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
50	Serviço de projeção e organização de evento no município Indiavaí.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
51	Serviço de projeção e organização de evento no município Ipiranga do Norte.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
52	Serviço de projeção e organização de evento no município Itanhagá.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
53	Serviço de projeção e organização de evento no município Itaúba.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
54	Serviço de projeção e organização de evento no município Itiquira.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
55	Serviço de projeção e organização de evento no município Jaciara.	Unidade	5	R\$ 9.500,00	R\$ 47.500,00
56	Serviço de projeção e organização de evento no município Jangada.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
57	Serviço de projeção e organização de evento no município Jauru.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00

58	Serviço de projeção e organização de evento no município Juara.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
59	Serviço de projeção e organização de evento no município Juína.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
60	Serviço de projeção e organização de evento no município Juruena.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
61	Serviço de projeção e organização de evento no município Juscimeira.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
62	Serviço de projeção e organização de evento no município Lambari d'Oeste.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
63	Serviço de projeção e organização de evento no município Lucas do Rio Verde.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
64	Serviço de projeção e organização de evento no município Luciara.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
65	Serviço de projeção e organização de evento no município Marcelândia.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
66	Serviço de projeção e organização de evento no município Matupá.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
67	Serviço de projeção e organização de evento no município Mirassol d'Oeste.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
68	Serviço de projeção e organização de evento no município Nobres.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
69	Serviço de projeção e organização de evento no município Nortelândia.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
70	Serviço de projeção e organização de evento no município Nossa Senhora do Livramento.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00

71	Serviço de projeção e organização de evento no município Nova Bandeirantes.	Unidade	5	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
72	Serviço de projeção e organização de evento no município Nova Brasilândia.	Unidade	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
73	Serviço de projeção e organização de evento no município Nova Canaã do Norte.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
74	Serviço de projeção e organização de evento no município Nova Guarita.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
75	Serviço de projeção e organização de evento no município Nova Lacerda.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
76	Serviço de projeção e organização de evento no município Nova Marilândia.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
77	Serviço de projeção e organização de evento no município Nova Maringá.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
78	Serviço de projeção e organização de evento no município Nova Monte Verde.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
79	Serviço de projeção e organização de evento no município Nova Mutum.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
80	Serviço de projeção e organização de evento no município Nova Nazaré.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
81	Serviço de projeção e organização de evento no município Nova Olímpia.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
82	Serviço de projeção e organização de evento no município Nova Santa Helena.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
83	Serviço de projeção e organização de evento no município Nova Ubiratã.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00

84	Serviço de projeção e organização de evento no município Nova Xavantina.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
85	Serviço de projeção e organização de evento no município Novo Horizonte do Norte.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
86	Serviço de projeção e organização de evento no município Novo Mundo.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
87	Serviço de projeção e organização de evento no município Novo Santo Antônio.	Unidade	5	R\$ 13.500,00	R\$ 67.500,00
88	Serviço de projeção e organização de evento no município Novo São Joaquim.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
89	Serviço de projeção e organização de evento no município Paranaíta.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
90	Serviço de projeção e organização de evento no município Paranatinga.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
91	Serviço de projeção e organização de evento no município Pedra Preta.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
92	Serviço de projeção e organização de evento no município Peixoto de Azevedo.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
93	Serviço de projeção e organização de evento no município Planalto da Serra.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
94	Serviço de projeção e organização de evento no município Poconé.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
95	Serviço de projeção e organização de evento no município Pontal do Araguaia.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00

96	Serviço de projeção e organização de evento no município Ponte Branca.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
97	Serviço de projeção e organização de evento no município Pontes e Lacerda.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
98	Serviço de projeção e organização de evento no município Porto Alegre do Norte.	Unidade	5	R\$ 13.000,00	R\$ 65.000,00
99	Serviço de projeção e organização de evento no município Porto dos Gaúchos.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
100	Serviço de projeção e organização de evento no município Porto Esperidião.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
101	Serviço de projeção e organização de evento no município Porto Estrela.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
102	Serviço de projeção e organização de evento no município Poxoréo.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
103	Serviço de projeção e organização de evento no município Primavera do Leste.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
104	Serviço de projeção e organização de evento no município Querência.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
105	Serviço de projeção e organização de evento no município Reserva do Cabaçal.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
106	Serviço de projeção e organização de evento no município Ribeirão Cascalheira.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
107	Serviço de projeção e organização de evento no município Ribeirãozinho.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00

108	Serviço de projeção e organização de evento no município Rio Branco.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
109	Serviço de projeção e organização de evento no município Rondolândia.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
110	Serviço de projeção e organização de evento no município Rondonópolis.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
111	Serviço de projeção e organização de evento no município Rosário Oeste.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
112	Serviço de projeção e organização de evento no município Salto do Céu.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
113	Serviço de projeção e organização de evento no município Santa Carmem.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
114	Serviço de projeção e organização de evento no município Santa Cruz do Xingu.	Unidade	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
115	Serviço de projeção e organização de evento no município Santa Rita do Trivelato.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
116	Serviço de projeção e organização de evento no município Santa Terezinha.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
117	Serviço de projeção e organização de evento no município Santo Afonso.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
118	Serviço de projeção e organização de evento no município Santo Antônio do Leste.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
119	Serviço de projeção e organização de evento no município Santo Antônio do Leverger.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
120	Serviço de projeção e organização de evento no município São Félix do Araguaia.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00

121	Serviço de projeção e organização de evento no município São José do Povo.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
122	Serviço de projeção e organização de evento no município São José do Rio Claro.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
123	Serviço de projeção e organização de evento no município São José do Xingu.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
124	Serviço de projeção e organização de evento no município São José dos Quatro Marcos.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
125	Serviço de projeção e organização de evento no município São Pedro da Cipa.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
126	Serviço de projeção e organização de evento no município Sapezal.	Unidade	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
127	Serviço de projeção e organização de evento no município Serra Nova Dourada.	Unidade	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
128	Serviço de projeção e organização de evento no município Sinop.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
129	Serviço de projeção e organização de evento no município Sorriso.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
130	Serviço de projeção e organização de evento no município Tabaporã.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
131	Serviço de projeção e organização de evento no município Tangará da Serra.	Unidade	5	R\$ 9.000,00	R\$ 45.000,00
132	Serviço de projeção e organização de evento no município Tapurah.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00

133	Serviço de projeção e organização de evento no município Terra Nova do Norte.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
134	Serviço de projeção e organização de evento no município Tesouro.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
135	Serviço de projeção e organização de evento no município Torixoréu.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
136	Serviço de projeção e organização de evento no município União do Sul.	Unidade	5	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00
137	Serviço de projeção e organização de evento no município Vale do São Domingos.	Unidade	5	R\$ 11.000,00	R\$ 55.000,00
138	Serviço de projeção e organização de evento no município Várzea Grande.	Unidade	5	R\$ 8.944,17	R\$ 44.720,85
139	Serviço de projeção e organização de evento no município Vera.	Unidade	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
140	Serviço de projeção e organização de evento no município Vila Bela da Santíssima Trindade.	Unidade	5	R\$ 13.400,00	R\$ 67.000,00
141	Serviço de projeção e organização de evento no município Vila Rica.	Unidade	5	R\$ 14.400,00	R\$ 72.000,00
142	Serviço de Exibição de Filme	Unidade	800	R\$ 1.200,00	R\$ 960.000,00
TOTAL LOTE ÚNICO R\$ 8.680.165,25 (Oito milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)					

4.2. Das especificações técnicas/execução dos serviços:

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico em questão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso

4.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no referido Pregão Eletrônico N° 044/2022, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integra.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Eletrônico em questão e seus anexos, as propostas das classificadas e todo o Processo em questão.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **SENAR/MT**.
- IV. A(s) EMPRESA(S) se obriga(m) a entregar os produtos, constantes na presente Ata de Registro de Preços nos moldes descritos no Edital de Pregão Eletrônico e na medida das necessidades do **SENAR/MT**;
- V. O presente Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outra Administração do SENAR (Regional ou Central) e/ou por outro serviço social autônomo, respeitada as condições impostas no Edital de Pregão Eletrônico;
- VI. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o **SENAR/MT**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO

6.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;

6.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá, ainda, ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Quando a EMPRESA não cumprir as obrigações constantes no Edital de Pregão Eletrônico em questão;
- II. Quando a empresa não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo SENAR/MT, sem justificativa aceitável
- III. Quando a EMPRESA der causa a rescisão administrativa do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;
- IV. em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato (ou instrumento que o substitua) decorrente deste Registro de Preços;

- V. os não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- VI. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

6.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a EMPRESA será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo da presente Ata;

6.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita através do site do **SENAR/MT**, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

6.7. A solicitação da EMPRESA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo **SENAR/MT**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e no Edital.

6.8. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da EMPRESA, relativas ao fornecimento do Item.

6.9. Caso o **SENAR/MT** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a EMPRESA cumpra integralmente a condição contratual infringida;

6.10. A rescisão do instrumento pactuado será regida pelo disposto no Art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do SENAR e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 18 deste Edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O Gestor e a Fiscal do presente processo encontram-se devidamente designados no Termo de Referência, **ANEXO I**, do Edital:

Gestor Nomeado	Gustavo Henrique Mocci / Coordenador da Equipe Técnica
Fiscal Nomeado	Aurea Arruda de Lima Cruz / Analista Equipe Técnica

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da Ata de Registro de Preços firmado a partir dessa Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordadas, o presente Termo é firmado pelos seus representantes, se físico em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ou digital em acordo com os termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, utilizando como forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados o formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma digital de assinatura eletrônica, na presença das testemunhas, abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2022/SENAR/MT
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022/SENAR/MT
PROCESSO N° 49340/2022

Cuiabá/MT, (data da última assinatura eletrônica).

NORMANDO CORRAL
PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO
SENAR-MT

SALVIANNO PAOLO METELLO DE CAMPOS LEITE
CONEXAO 65 - TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA-EPP
FORNECEDOR

GUSTAVO HENRIQUE MOCCI
GESTOR
SENAR-MT

AUREA ARRUDA DE LIMA CRUZ
FISCAL
SENAR-MT

Testemunhas:

1°: ISLANIA FERREIRA DE CAMPOS 2°: VANUZA ALONSO DE OLIVEIRA

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento ARP-028-2022-PE-044-Proc-49340-2022-Cine-SENAR_APROVADO_55289.pdf, pode ser conferida no site: <https://colab.sistemafamato.org.br/validardocumento> onde devem ser inseridos os códigos:

Hash: 1ec4bb83143c8587967487789541a9f7ea5b0dd9421dd180b3e39aab91286b4c
Chave: U2FsdGVkX19NIYVsue0RSB1JbTOoB%252FqUpLh%252FBy4rf0Q=

Ou então aponte a câmera do seu celular para este QR Code



Assinado Eletronicamente por: VANUZA ALONSO DE OLIVEIRA CPF: ***.15814*.-**
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 18/04/2022 09:22:25
Endereço IP: 201.71.178.2
Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902



Assinado Eletronicamente por: AUREA ARRUDA DE LIMA CRUZ CPF: ***.68713*.-**
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 18/04/2022 09:33:06
Endereço IP: 189.108.219.98
Latitude: -22.7958 Longitude: -47.4396



Assinado Eletronicamente por: RONALDO COELHO DAMIN CPF: ***.87810*.-**
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 18/04/2022 12:07:36
Endereço IP: 189.108.219.98
Latitude: -22.7958 Longitude: -47.4396



Assinado Eletronicamente por: FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO CPF: ***.20310*.-**
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 18/04/2022 16:04:36
Endereço IP: 201.71.178.2
Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902



Assinado Eletronicamente por: GUSTAVO HENRIQUE MOCCI CPF: ***.54610*.-**
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 18/04/2022 21:17:57
Endereço IP: 179.217.100.199
Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902



Assinado Eletronicamente por: ISLANIA FERREIRA DE CAMPOS CPF: ***.14413*.-**
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 19/04/2022 10:31:16
Endereço IP: 189.108.219.98
Latitude: -22.7958 Longitude: -47.4396



Assinado Eletronicamente por: SALVIANNO PAOLO METELLO DE CAMPOS LEITE CPF:
***.61415*._**

Empresa: CONEXAO 65 - TECNOLOGIA E NEGOCIOS LTDA EPP

Data da Assinatura: 19/04/2022 17:02:53

Endereço IP: 2804:d59:8c0b:b600:60b0:375e:b74a:560f

Latitude: -15.4192 Longitude: -55.8902